



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.477/2000

A.S. F.S. Nº 48V

LIVRO N. 25

E. 30/01/2001

  
FUNCIONÁRIO

LEI N.º 1.477/2000  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Determina “Lucila Calixto Luz” o prolongamento da Avenida Alagoas, no bairro Palmeira de Fora, e determina outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

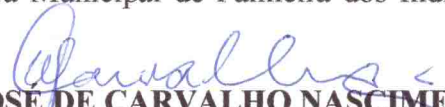
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

**Art. 1º** - Fica denominado de Lucila Calixto Luz o prolongamento da  
Avenida Alagoas, no bairro Palmeira de Fora, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus  
efeitos, de ordem financeira, se produzirão a partir de 01 de janeiro de 2001.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 29 de dezembro de  
2000.

  
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

  
JOÃO ALBERTO ROSNER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da  
Secretaria de Administração, em 29 de dezembro de 2000.

  
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS  
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS